



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.756

De 24 de janeiro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 06/12-E,
De 18 de janeiro de 2012
AUTÓGRAFO N.º 3.707 de 23/01/12.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 316.620,00 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito suplementar no valor de R\$ 316.620,00 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

(0184) 04.05.3.3.90.30.12.306.0048.05.110000.....	R\$316.620,00
Material de Consumo	
Merenda Escolar - Agricultura Familiar	
Total	R\$316.620,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e Lei 3.7424 de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/01/2012.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 24 de janeiro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 4ª Sessão Extraordinária de 23/01/2012.

/lco.-

2012/01/24 09:44:15 1502/2012-9